



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE COMPRAS: 107/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE**

### DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A, inscrita no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42 estabelecida na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio do seu procurador.

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente procedimento licitatório tem o escopo contratação de empresa especializada LOCAÇÃO FIXA E MENSAL DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

**1.2.** O Pregão Eletrônico nº 048/2022 com a data de abertura do certame marcada para o dia 10 de novembro de 2022, as 08:30h, teve publicação conforme Aviso de Abertura no Diário Oficial dos Municípios do ES (AMUNES) no dia 24 de outubro de 2022 (DOM/ES – EDIÇÃO Nº 2.129).

**1.3.** Ocorre que, no dia 07 de novembro às 17:46h, a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A, inscrita no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, apresentou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, encaminhado via correspondência eletrônica (e-mail).

#### 2. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

**2.1.** A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, no âmbito do Município de Aracruz, consigna os itens 24.1, 24.2 e 24.4, do instrumento convocatório:

24.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

24.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)

24.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

2.1.1. TEMPESTIVO: A data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi marcada para o dia 10 de novembro de 2022, às 08h30min, conforme aviso de publicação na AMUNES em 24 de outubro de 2022. Verifica-se que a presente solicitação é TEMPESTIVA posto que foi recebida por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 07/11/2022.

2.1.2. LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação extensiva ao item 24.4 do instrumento convocatório, Edital.

### 3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

3.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando as possíveis incongruências no Edital:

3.1.1. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE; DA AUSENCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 01 (UM) ANO CONTADO DA PROPOSTA; DA AUSENCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: CLAUSULA DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO.

3.1.2. Por fim, requer que o item impugnado seja revisado e corrigido, nos termos da fundamentação.

### 4. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

4.1. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE

4.1.1. Conforme se verifica no Anexo I do Edital, itens 01, 02 e 03 a especificação refere-se a veículos com ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos, portanto não se tratam de veículos novos, não cabendo dilação de prazo para entrega.

4.2. DA AUSENCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 01 (UM) ANO CONTADO DA PROPOSTA

4.2.1. Conforme se verifica no item 17.1. "a".

4.3. DA AUSENCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: CLAUSULA DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

4.3.1. Conforme se verifica no item 15.1.1. "d".

### 5. DA DECISÃO

5.1. Diante o exposto e, subsidiada pela Área Técnica demandante, CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, com lastro nos posicionamentos

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)



levantados, decidindo pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2022 interposto pela empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A, e no mérito, as argumentações e o pedido, **NÃO** se mostraram suficientes para uma atitude retificadora do Edital.

5.2. Cumpre informar que o Pedido de Impugnação, a Resposta da Área Técnica e o Despacho e os demais documentos necessários para embasamento da tomada de decisão restam juntados ao processo com as devidas rubricas.

5.3. Importa consignar que os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do sistema do Banco do Brasil (licitações-e.com.br) e no site institucional do SAAE ([www.saaeara.com.br/licitacoes](http://www.saaeara.com.br/licitacoes)).

5.4. É a decisão.

Aracruz-ES, 09 de novembro de 2022.



Josimery de Oliveira Batista  
PREGOEIRA